

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2016

Altera o inciso VI do art. 33 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, em gozo de férias, RESOLVEU, por unanimidade, alterar o inciso VI do art. 33 do Regimento Interno do Tribunal, que passa a vigorar com a seguinte redação, ficando, por conseguinte, prejudicado o referendo da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 067/2015:

“Art. 33
.....
.....”

“VI – remeter os autos, com seu visto, à Secretaria do Tribunal Pleno ou às Coordenadorias das Turmas, ou, nos casos previstos neste Regimento, ao revisor, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias, excetuados os feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, que observarão o prazo previsto no § 1º do art. 895 da CLT, contados da data da distribuição para o respectivo gabinete, ressalvadas as hipóteses de afastamento;”

Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

original assinado
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

DEJT nº 1919/2016, de 17/02/2016.